



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1513, DE 18 DE JUNHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.218,23 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 28.218,23

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1075 – CV nº 218/2024/PGE/SEDUC para Reforma da Escola Arquimedes Fernandes.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 28.218,23
F.R 2 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 2.571, transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.571

Anulação (-):..... R\$ - 28.218,23





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1075 – CV nº 218/2024/PGE/SEDUC para Reforma da Escola Arquimedes
Fernandes.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 28.218,23
*F.R 2 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados
à Educação.*

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1075	4.4.90.51	2.571	R\$ 28.218,23	R\$ -
0005.1075	3.3.90.93	2.571	R\$ -	R\$ 28.218,23

Mirante da Serra – RO, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

18 JUN. 2025 26 JUN. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 JUN. 2025 26 JUN. 2025

PUBLICADO


ANATHIELI DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1513	18/06/2025

ID: 265991

CRC: 9C9AFEDA

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 18/06/2025 10:22:50 Finalização: 18/06/2025 10:25:31

Processo



Documento



MD5: 1AC8FEBC68861CFFFD2431F85E549AB0

SHA256: 8B092EA9ACF855C532D9A24B5CBBB35BAE812B59FA45B4F90778AEF04B029ADB

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	18/06/2025 10:23:58
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	18/06/2025 10:24:10
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	18/06/2025 10:44:58
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	18/06/2025 11:06:29
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 265991 e o CRC 9C9AFEDA.